

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2013-PCDF, publicado no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 78, ONDE SE LÊ: "...Pela Contratada: Gerson Luiz Battochio e Reginaldo Pinto da Fonseca, na qualidade de Representantes Legais...", LEIA-SE: "...Paulo Rogério Moreira Lima, na qualidade de Representante Legal..."

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 21, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA A FASE DE PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face do julgamento ocorrido no dia 12 de dezembro de 2016, pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, que revogou liminar anteriormente concedida em favor do autor, TORNA NULA a convocação do candidato SERGIO MAXIMIANO COTRIM (sub judice), inscrição no 144105945, feita por intermédio do Edital no 19, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 21 de dezembro de 2016; para a fase de prova de capacidade física do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital no 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no 47, de 10 de março de 2016; que será realizada no dia 7 de janeiro de 2017.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA CESSAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 01/2016.

PROCESSO: 112.004.905/2013 (Licitação e Contrato); 112.002.641/2016 (Termo de Suspensão e Cessação da Suspensão) - DO OBJETO: O presente extrato tem por finalidade a cessação da suspensão do Contrato nº 001/2016-SINESP, entre esta SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto a construção de Praça da Juventude, situada na QNN 13 - Lote B - Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 005/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP e do Convênio de Cooperação Técnica nº 155/2009 SO/NOVACAP, por meio da Ordem de Serviço nº 0001/2017 - SUAF/SINESP, expedida em 02/01/2017. DOS PRAZOS: Prazo de suspensão - 120 dias; Suspensão cumprida - 69 dias, com início 01/11/2016 e término 08/01/2017; Restituição de prazos - 69 dias de Vigência, a partir de 30/01/2017 e 07 dias de Execução, a partir de 09/01/2017. DA VIGÊNCIA: A cessação da suspensão entrará em vigor na data da emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo ser publicada no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIO: Pela SUAF: FERNANDO J. R. CARVALHO CHAGAS, na qualidade de Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 110.000.356/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 621/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AVANT CONSTRUÇÕES LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de Campo de Futebol de Grama Sintética na EQNM 36/38 (45,00 x 60,00), em Taguatinga - DF, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 011/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP com seus anexos e na proposta de fls. 519/520, todos acostados ao processo nº 110.000.356/2015, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 539.073,48 (quinhentos e trinta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1745.9545, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme descentralização de crédito orçamentário, oriunda de Emenda Parlamentar, às fls.63/65, conforme Portaria Conjunta nº 02, às fls. 106, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2016 e Nota de Empenho nº 2016NE04678 no valor de R\$ 539.073,48 (quinhentos e trinta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos), datada de 29/12/2016, de fls. 762, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 30/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Leonardo Vinicius Sousa Reis. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.005.331/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 501/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MEK-SOL FUNDAÇÕES E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término de vigência de 04/01/2017 para 05/03/2017; cuja contratação tem por finalidade a contratação de serviços comuns de engenharia para execução de sondagem de simples reconhecimento de solo, de acordo com a norma NBR-6484/2001, da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT e serviços auxiliares de topografia, em diversos locais do Distrito Federal- DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 501/2016 - ASJU/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Humberto Flecha. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.701/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 577/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Principal nº 577/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção de 02 Pontes nas Estradas Vicinais: VC 381, sobre o Rio Ponte Alta e VC383, Sobre Córrego Maracanã, Situadas no Gama/DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Suspende-se o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 1º/12/2016 com término em 30/03/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 19/01/2017 para 19/05/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 577/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 30/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Suzi Rose A. Oliveira.

PROCESSO: 112.002.893/2014. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 642/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ETEC - EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 09/12/2016 para 08/04/2017; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 642/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Felipe da Silva e Souza TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2017.

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos designado pela Portaria nº 279/2016-DD, de 08/08/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/16, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do Parecer Técnico nº 017/2016-CCA-DF, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A eliminará 70,2m dos documentos relativos a Curriculum de candidatos a cargo público do ano de 2011, Exames de seleção de 1980 a 2004, Estágios promovidos pela instituição de 1986 a 2003, Estágios promovidos por outras instituições no Brasil de 1989 a 1990, Comprovante salário família de 1979, Outros salários vencimento proventos e remuneração de 1985 a 2002, Contribuição sindical de 1979, Desconto de IRRF de 1981 a 2005, Descontos e consignações de 1970 a 2006, PASEP de 1976 a 1988, Férias de 1974 a 2008, Auxílio alimentação, creche e refeição de 1990 a 2010, Auxílios acidente, doença, funeral e natalidade de 1988, Inspeções periódicas de saúde de 2001 a 2011, Escala de plantão de 1979 a 1991, Diária de viagem de 1982 a 1997, Cadastro de fornecedor de 1969 a 2004, Pesquisa de preço de 2001 a 2002, Ordem de compra de 1990 a 2008, Requisição de material de 2007, Controle de estoque de 1991 a 2005, Requisição de contratação de serviço de 1982 a 2005, Relatório de movimentação de bens de 2010, Relatório de pagamento de faturas da CAESB de 2009, Manutenção de veículos de 2001 a 2004, Multas de 2005 a 2010, Controle de tráfego de veículos de 2002 a 2013, Controle de portaria de 1999 a 2012, Despesas com IPVA de 1982 a 2009, Pedidos, oferecimentos e informações diversas de 1979 a 2010, da CEB Distribuição S/A. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da CEB Distribuição S/A.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2017.
 FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 001/2017

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.007498/2016, que trata do Pregão Eletrônico nº 024/2015, Ata de Registro de Preços nº 20/2015 - Aquisição de material de expediente, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa VR2 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.023.758/0001-15, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nos 2742, 3467, 3872 e 4077/2015, 17, 683, 863, 1252 e 1262/2016, que corresponde ao total de R\$ 3.686,60 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006; II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; e V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 04/01/2017. Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.